



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004 /2021 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E
A FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada SECRETARIA e a FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.991.585/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Parque do Ibirapuera – Portão 3, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada BIENAL, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 042486543 do Processo nº 6016.2021/0012437-5, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Bienal de São Paulo (Bienal) para a realização de ações educativas (palestras, práticas corporais mediações virtuais e visitas à exposição 34ª Bienal de São Paulo) com os **professores de arte da SME**, tendo como foco os conteúdos da 34ª Bienal de São Paulo - Faz escuro mas eu canto e o diálogo desses conteúdos com as diretrizes e campos conceituais do Currículo de Arte para a Cidade de São Paulo, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. Ampliar a reflexão e a prática dos professores no campo da arte contemporânea, contribuindo para o cumprimento dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento dos Ciclos de Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral do Ensino Fundamental.

- 1.3. Favorecer o protagonismo do professor como agente mediador entre estudantes e diferentes repertórios artísticos, a partir das reflexões e obras de arte apresentadas na 34ª Bienal de São Paulo.
- 1.4. Construir espaços de abertura para a diversidade de práticas artísticas, de pontos de vista sobre a arte e sobre as formas de conhecimento do mundo.
- 1.5. As **AÇÕES EDUCATIVAS** não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA BIENAL

- 2.1. Cumprir as metas das etapas dispostas no PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, com início na data de sua assinatura e término em outubro de 2021. (ver cronograma no anexo).
- 2.2. Disponibilizar plataforma online para realização dos encontros não presenciais. (palestras gravadas e mediações virtuais), compartilhamento de materiais acompanhamento de atividades não-presenciais.
- 2.3. Disponibilizar mediadores especialmente preparados para a visita presencial dos professores à exposição, atividade esta que encerrará o curso.
- 2.4. Disponibilizar 2 profissionais da Fundação Bienal de São Paulo que ministrarão a palestra gravada e as três mediações virtuais.
- 2.5. Prestar contas, por meio do envio de relatórios, nos termos deste PLANO DE TRABALHO, da frequência dos participantes, bem como a avaliação final da realização das etapas do curso à Divisão de Ensino Fundamental e Médio da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 dias após o término do curso (ver cronograma anexo).
- 2.6. Oferecer o curso à distância, com 20% (vinte por cento) da carga horária de atividades presenciais, e ações oferecidas para os professores das 13 DREs, com 300 vagas disponíveis, divididas em 6 turmas, contando com 50 participantes cada. A composição de cada turma ficará a critério da **SME**.
- 2.7. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.

- 2.8. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

- 3.1 Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades, mediante a apreciação dos relatórios a serem produzidos pela parceria executora.
- 3.2 Elaborar o link de inscrição.
- 3.3 Providenciar a publicação do comunicado do referido curso em D.O.C., após apreciação e aprovação da Comissão de Parecer Notório da SME/COPED.
- 3.4 Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **PROJETO**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 3.5 Certificar o público alvo aprovado.
- 3.6 Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela BIENAL e pela SME/COPED/DIEFEM da SECRETARIA.
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

BIENAL

1 – Dora Silveira Correa

E-mail: dora.correa@biental.org.br

Telefone: (11) 99357-6235

BIENAL

2 – Laura Moreira Barboza Pinto

E-mail: laura.barboza@bienal.org.br

Telefone: Telefone: (11) 95861-0187 / (11) 5576-7600

SME / COPED / DIEFEM

1 – Carla da Silva Francisco

E-mail: csfrancisco@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-0191

SME / COPED / DIEFEM

2 –Nelsi Maria de Jesus

E-mail: nelsimaria@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-0659

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.

6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas **AÇÕES EDUCATIVAS**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **BIENAL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 7.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 7.5. O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.
- 7.6. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO



- 8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 28 de abril de 2.021.




SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação



Fundação Bial de São Paulo
José Olympio da Veiga Pereira
RG: 63.468.794-3
CPF: 704.674.717-20
Presidente da Diretoria Executiva

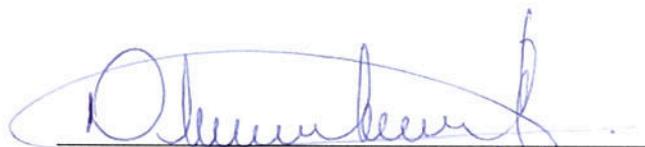


Fundação Bial de São Paulo
Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior
OAB - PR: 25876
CPF: 873.726.309-91
Representante Legal

Testemunhas:



1- Nome: DORA SILVEIRA CORRÊA MONTERO
R.G. 10557.379-6



2- Nome: Otávio R. da S. Louca
R.G. 33.394.552-9.

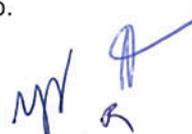
PLANO DE TRABALHO**Secretaria Municipal de Educação (SME) e Fundação Bienal de São Paulo (Bienal)****CURSO: Arte Contemporânea na sala de aula: Primeiros Ensaios_publicação educativa da 34ª Bienal****1. Apresentação**

A 34ª Bienal de São Paulo - *Faz escuro mas eu canto*, que deveria ter acontecido no Pavilhão da Bienal, no Parque Ibirapuera, entre setembro e dezembro de 2020, devido à pandemia do coronavírus, teve sua grande mostra coletiva adiada para o período de **4 de setembro a 5 de dezembro de 2021**, no mesmo local. Como desde o início, o projeto curatorial dessa mostra já apresentava uma estrutura de funcionamento inovadora, expandindo-se no tempo e no espaço da cidade de São Paulo, esse adiamento acabou sendo incorporado à estrutura inicial, expandindo-a ainda mais no tempo. Dessa forma, a Fundação Bienal reconhece o profundo impacto da pandemia e das crises sanitária, econômica, política e social que ela acentua, e, simultaneamente, entende que **o encontro com a arte e a cultura é fundamental para uma sociedade processar coletivamente seus lutos, ansiedades, medos e traumas.**

Com curadoria geral de Jacopo Crivelli Visconti e equipe curatorial composta por Paulo Miyada (curador adjunto) e Carla Zaccagnini, Francesco Stocchi e Ruth Estévez (curadores convidados), o projeto se inspira livremente no pensamento do filósofo martinicano Édouard Glissant, autor de *Poética da Relação*, evitando visões fechadas e monolíticas para abrir-se à multiplicidade de relações possíveis e em constante mutação. O título da mostra "Faz escuro mas eu canto" se apropria de um verso do poeta amazonense Thiago de Mello (Barreirinha, 1926).

2. Justificativa

A Fundação Bienal de São Paulo é uma instituição de natureza educacional e cultural, cujo maior objetivo é a promoção de eventos artísticos e culturais, mais especificamente, de exposições internacionais de arte contemporânea. Responsável por uma das mais importantes e influentes exposições de arte contemporânea do Brasil, a Fundação Bienal de São Paulo vem modificando em seus 60 anos, a vida, os hábitos, a cultura, a política e a sociedade no Brasil e no mundo.



Com a missão primordial de apresentar e debater a arte contemporânea por meio de suas ações, a Fundação Bienal de São Paulo tornou-se uma das mais influentes instituições internacionais de promoção da arte de seu tempo e seu impacto no ambiente das artes visuais brasileiras é notadamente reconhecido.

Além de **manter e aprimorar as relações** com visitantes, **professores e estudantes da rede pública e privada de ensino**, e de garantir o acesso de qualidade para diferentes públicos, as ações educativas da Bienal contribuem para aproximar esses públicos da diversidade da produção artística atual.

Considerando que o **contato com diferentes modos de fazer arte** promove o conhecimento de outras formas de entender e imaginar a vida contemporânea, podemos afirmar que visitar as Bienais de São Paulo se constitui numa oportunidade **para professores ampliarem seu repertório de referências** na medida em que estabelecem relações mais próximas de convívio com a arte.

O ensino de arte é **componente curricular articulado às diversas áreas do conhecimento** trabalhadas com professores. Em consonância com essa concepção, entendemos **arte como linguagem**, cujo ensino contribui para a **ampliação e aprofundamento da leitura de mundo**.

Retomamos, portanto, esses pontos e a grande aceitação que esse Curso teve em sua primeira versão (agosto a novembro de 2020), para justificarmos a apresentação e debate de novos conteúdos da 34ª Bienal de São Paulo, nessa segunda parte do curso.

3. Objetivos Gerais

Esta proposta visa estabelecer uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Bienal de São Paulo (Bienal) para a realização de ações educativas (palestras, práticas corporais, mediações virtuais e visita à exposição 34ª Bienal de São Paulo) com os **professores de arte da SME**, tendo como foco **os conteúdos da 34ª Bienal de São Paulo - Faz escuro mas eu canto** e o **diálogo desses conteúdos com as diretrizes e campos conceituais do Currículo de Arte para a Cidade de São Paulo**. Seus objetivos gerais são:

- Ampliar a reflexão e a prática dos professores no campo da arte contemporânea, contribuindo para o cumprimento dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento dos Ciclos de Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral do Ensino Fundamental.
- Favorecer o protagonismo do professor como agente mediador entre estudantes e diferentes

DATA
M

5

repertórios artísticos, a partir das reflexões e obras de arte apresentadas na 34ª Bienal de São Paulo.

- Construir espaços de abertura para a diversidade de práticas artísticas, de pontos de vista sobre a arte e sobre as formas de conhecimento do mundo.

4. Objetivos Específicos

- Apresentar e aprofundar a estrutura conceitual e metodologia curatorial da 34ª Bienal.
- Discutir e aprofundar os conceitos de “**relação**”, “**transparência**” e “**opacidade**”, a partir do pensamento do ensaísta e poeta martinicano Édouard Glissant, uma das referências do projeto curatorial;
- Apresentar, discutir e praticar a publicação educativa da 34ª Bienal: *Primeiros ensaios*;
- Trabalhar com os **quatro campos conceituais estabelecidos pelo Currículo de Arte para a Cidade de São Paulo** (Processos de criação; Linguagens artísticas; Saberes e fazeres culturais; Experiências artísticas e estéticas), compreendendo-os como campos interrelacionados.
- Abordar os **objetos de conhecimento** (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro) de forma articulada, como ocorre em boa parte da produção artística contemporânea, que transita e relativiza as fronteiras entre eles.

Em relação aos **Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento nos três Ciclos** especificamente (Ciclo de Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral), destacamos ainda os seguintes pontos, que serão tangenciados pelos conteúdos do curso:

- Conhecer e explorar diferentes repertórios visuais associados aos conceitos e processos de criação em que [o estudante] está envolvido, considerando **artistas africanos, afro-brasileiros, povos indígenas e produção de mulheres**.
- Experimentar as **possibilidades criativas do corpo e da voz**.
- Conhecer e interagir com as obras artísticas originais na 34ª Bienal (por meio físico), **valorizando a produção artística local e ampliando para experiências estéticas globais**.
- Reconhecer e explorar a **inter-relação dos elementos das linguagens artísticas** e a relação da arte com **temas de relevância social** e com o **hibridismo da arte contemporânea**.
- Conhecer **contribuições de outras áreas** para a experiência artística e estética.
- Apreciar e contextualizar **aspectos histórico-culturais** e características das manifestações artísticas nos diferentes períodos das artes, **problematizando o eurocentrismo a partir da contemporaneidade**.
- Vivenciar, experienciar, pesquisar e fruir experiências artísticas e estéticas **individuais e**



em grupo.

- Reconhecer temáticas presentes nas artes visuais e suas **relações com temas emergentes da sociedade contemporânea**.

5. Metodologia

O curso proposto aqui se estrutura em **uma palestra online** gravada, acessada através da plataforma online e que mobilizará conteúdos gerais da publicação educativa da 34ª Bienal *Primeiros ensaios*. Após essa primeira aproximação com a estrutura geral e conceitos específicos da mostra, serão realizadas **três mediações virtuais** tomando como eixo as obras e a poética de dois artistas em cada uma delas. Esses artistas serão os que integram a publicação educativa e que estarão presentes na 34ª Bienal. Abordaremos também, nas mediações virtuais, os *enunciados* que serão propostos pelos curadores para servirem como diapasão para as obras desses artistas no espaço da exposição.

Citando a definição de *enunciado* feita pelos curadores na publicação educativa (p.10) “*são objetos ou personagens, não necessariamente pertencentes ao campo das artes visuais, mas que carregam histórias e simbologias, e que são dispostos no espaço expositivo para estar em relação com as obras próximas a eles, criando uma diversidade de significados, narrativas e associações, sugerindo sempre novos entendimentos*”.

Por fim, após a abertura da mostra coletiva em setembro de 2021, organizaremos os professores para serem recebidos em **visita presencial** na 34ª Bienal, acompanhados por nossa equipe de mediadores. Durante a visita, além da mediação, serão realizadas outras ações de aprofundamento dos conteúdos do curso.

Como **atividades não-presenciais obrigatórias**, complementares ao curso, será solicitado aos professores que façam **um estudo de conteúdo** a partir dos materiais disponibilizados na plataforma online (textos compartilhados, vídeos, imagens, tanto da publicação educativa da 34ª Bienal como de outras fontes apresentadas). A partir desse estudo, de maneira crítica, buscando ampliar sua experiência no exercício da profissão, será solicitado que façam **um planejamento de aula** (para o ambiente virtual ou para o ambiente presencial). A entrega desse material para posterior análise e avaliação será através de plataforma online disponibilizada pela Fundação Bienal.

DATA
M

20 5 2

6. Obrigações

6.1. Da Fundação Bienal de São Paulo

- Cumprir as metas das etapas dispostas no PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, **com início na data de sua assinatura e término em outubro de 2021.** (ver cronograma no anexo)
- Disponibilizar plataforma online para realização dos encontros não-presenciais (palestras gravadas e mediações virtuais), compartilhamento de materiais e acompanhamento de atividades não-presenciais.
- Disponibilizar 2 profissionais da Fundação Bienal de São Paulo que ministrarão a palestra gravada e as três mediações virtuais.
- Disponibilizar mediadores especialmente preparados para a visita presencial dos professores à exposição, atividade esta que encerrará o curso.
- Prestar contas, por meio do envio de relatórios, nos termos deste PLANO DE TRABALHO, da frequência dos participantes, bem como a avaliação final da realização das etapas do curso à Divisão de Ensino Fundamental e Médio da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 dias após o término do curso (ver cronograma anexo).

6.2. Da Secretaria Municipal de Educação

- Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades, mediante a apreciação dos relatórios a serem produzidos pela parceria executora.
- Elaborar o link de inscrição dos participantes.
- Providenciar a publicação do comunicado do referido curso em D.O.C., após apreciação e aprovação da Comissão de Parecer Notório da SME/COPED.
- Certificar o público alvo aprovado.

7. Modalidade do curso

O curso será oferecido à distância, com 20% (vinte por cento) da carga horária de atividades presenciais. As ações serão oferecidas para os professores das 13 DREs, com 300 vagas disponíveis, divididas em 6 turmas, com 50 participantes cada. A composição de cada turma ficará a critério da SME.

2021



7.1. Local de realização

A **palestra inicial** será gravada e os cursistas poderão assisti-la através da plataforma online, no momento em que for mais conveniente na agenda de cada um, dentro do prazo estipulado de uma semana.

As **três mediações virtuais** serão dirigidas pela equipe de mediação da Fundação Bienal e os cursistas acompanharão as mesmas ao vivo através da plataforma online citada acima.

O último encontro acontecerá no Pavilhão da Bienal, situado no Parque Ibirapuera, e será uma **visita presencial** à *34ª Bienal - Faz escuro mas eu canto*, acompanhada pelos mediadores da Bienal.

A publicação *Primeiros ensaios: Publicação Educativa – 34ª Bienal*, será entregue aos participantes do curso por ocasião dessa visita presencial à exposição.

7.2. Carga Horária total do curso

Não-presencial: 16 horas (80%)

Presencial: 4 horas (20%)

Carga Horária total: 20 horas (100%)

7.3. Período de realização

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da sua data de assinatura até outubro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

A formação será realizada no período entre a **assinatura desse Acordo de Cooperação e outubro de 2021**. A visita à 34ª Bienal, no Pavilhão da Bienal ocorrerá entre setembro e outubro para todos os participantes. (ver cronograma anexo)

8. Programa do Curso

a. *Palestra gravada online | 34ª Bienal de São Paulo - Faz escuro mas eu canto: ensaios, enunciados, relações (3h)*

A palestra introduz a metodologia curatorial da 34ª Bienal, focalizando a proposta de desdobrar a exposição **no tempo e no espaço**. No **tempo** com a realização das mostras prévias no Pavilhão da Bienal: a primeira em fevereiro/março de 2020 (artistas: Ximena Garrido-Leca e Neo Muyanga) e a segunda em novembro/dezembro do mesmo ano (mostra *Vento*, apresentando 21 artistas). No **espaço**, com a série de mostras em instituições culturais parceiras espalhadas pela cidade de São Paulo.

Os conceitos de **ensaio, relação, transparência e opacidade**, que fundamentam o projeto curatorial da 34ª Bienal, serão apresentados nessa palestra em diálogo com conteúdos relacionados aos campos conceituais do Currículo de Arte da Cidade de São Paulo.

b. Realização de atividade não-presencial | Estudo de conteúdos na plataforma online (2h)

Serão disponibilizados conteúdos em diferentes mídias (textos, audiovisuais) para serem explorados pelos participantes e usados no planejamento de aula.

c. Mediação virtual 1 | Em torno dos retratos de Frederick Douglass (3 h)

Essa mediação virtual apresentará o enunciado “retratos de Frederick Douglass” e os conceitos a ele associados de *autorrepresentação, circulação de imagem e visibilidade*. Além disso serão apresentados os artistas cujas obras estarão em relação a esse enunciado no espaço expositivo: o músico e compositor Neo Muyanga (1974 - Soweto - África do Sul) e Daniel de Paula (1987 - Boston - EUA), pesquisador e artista que opera na intersecção da geografia, arquitetura e história, e cuja obra investiga criticamente as estruturas sociais, políticas e econômicas, que moldam lugares e relações.

d. Mediação virtual 2 | Em torno do Bendegó (3 h)

Essa mediação virtual apresentará o enunciado “meteorito Bendegó” e os conceitos de *resistência, perenidade e resiliência* a ele associados. Os artistas cujas obras orbitarão esse enunciado no espaço expositivo são Carmela Gross (1946 - São Paulo), artista visual multimídia cujos trabalhos se inserem no espaço urbano e trazem um olhar crítico sobre o mesmo e Gustavo Caboco (1989 - Curitiba), artista visual wapichana que se expressa através de desenhos, bordados e performances, entre outras linguagens, e encontra, através de sua arte, formas de dialogar com as contemporaneidades indígenas.

e. Mediação virtual 3 | Em torno do Sino de Ouro Preto (3 h)

Essa mediação virtual apresentará o enunciado “Sino de Ouro Preto” e os conceitos a ele

2021

associados de *repetição, memória, corpo e futuro*. Além disso os artistas cujas obras estarão em relação a esse enunciado no espaço expositivo são Eleonora Fabião (1968 - Rio de Janeiro), performer e teórica da performance e Noa Eshkol (1924 - Palestina | 2007 - Israel), artista, coreógrafa, bailarina e professora, que concebeu um método de notação do movimento.

f. Realização de atividade não-presencial | Planejamento de aula com uso da publicação educativa e outras fontes disponibilizadas pela equipe Bienal (2h)

Após a palestra inicial, o estudo dos conteúdos disponibilizados e as três mediações virtuais, os professores serão solicitados a fazer um plano de aula a partir desses conteúdos e enviá-lo à equipe Bienal através da plataforma online disponibilizada pela Fundação Bienal, no prazo de até um mês após a Mediação Virtual 3.

g. Visita presencial à exposição: 34ª Bienal | Pavilhão da Bienal (4 h)

Nos meses de setembro e outubro, após a inauguração da 34ª Bienal, os professores farão uma visita à exposição, acompanhados pela equipe de mediação da Bienal. Durante a visita haverá oportunidade para se fazer exercícios de aproximação entre as obras e os conteúdos do curso e da publicação educativa. Nessa visita faremos o fechamento do curso, abrindo a oportunidade para as reflexões sobre os conteúdos vistos e as práticas exercitadas.

9. Avaliação

- Avaliação diagnóstica inicial, por meio de conversas com o grupo participante.
- Avaliação parcial com base nos resultados da atividade não-presencial, apresentados através de plataforma digital.
- Avaliação final, que permitirá identificar o que foi produzido, as dificuldades enfrentadas durante o processo, realizada por meio de formulário eletrônico (google form).

Ao final do curso, serão produzidos:

- Relatório das atividades realizadas.
- Relatório de análise dos relatos dos professores.

10. Metas a serem atingidas

- Contemplar 300 professores de Arte da Rede Municipal de Educação de São Paulo.
- Promover a abertura e a disponibilidade para a construção de relações com uma polifonia

de vozes e visões a partir da produção artística contemporânea.

- Estimular o reconhecimento do direito à complexidade e à opacidade, tanto das expressões da arte e da cultura contemporâneas quanto das identidades de sujeitos e grupos sociais.

11. Indicadores

A certificação será dada aos participantes que tiverem 100% de frequência e aproveitamento Satisfatório.

12. Profissionais da Fundação Bienal de São Paulo que conduzirão as ações

Laura Moreira Barboza Pinto | Coordenadora de Relacionamento com Professores e Parceiros (RG 6.535.775 SSP SP)

Formada em Artes Plásticas pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (1981), com licenciatura plena. Atua junto à coordenação das ações educativas da Fundação Bienal de São Paulo desde 2010, na área de mediação e nos encontros de formação com professores. Trabalhou como professora especialista em artes na Escola Vera Cruz (1977-2009), professora do curso de Pedagogia no ISE Vera Cruz (disciplina Didática das Artes Visuais) e foi consultora em Artes Visuais do MEC (Programa Parâmetros em Ação |1999-2000).

Thiago Gil | Coordenador de Pesquisa e Difusão (RG: 43.622.771-X SSP SP)

Doutor e Mestre em Artes Visuais pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (2018 e 2012). É pesquisador da Fundação Bienal de São Paulo desde 2013. Entre 2011 e 2016, foi colaborador da Enciclopédia de Artes Visuais do Instituto Itaú Cultural como pesquisador e redator. É autor do livro *Uma Brecha para o Surrealismo* (Alameda, 2015).

Elaine Fontana | Coordenadora de Mediação (RG 30.866.800 SSP SP)

Mestra em Estética e História da Arte pela Universidade de São Paulo [PGEHA] com pós-graduação Lato Sensu em "Curadoria e Educação em Museus de Arte" pela mesma universidade. Coordena a equipe de mediação da Fundação Bienal de São Paulo, onde ingressou em 2010. Coordenou a Ação Educativa do Museu Lasar Segall por 6 anos e atuou como professora no Ensino Infantil ao Médio na rede pública estadual.

2017

Daniilo Pêra | Tutor de mediação (RG 43.664.818-0 SSP/SP)

Graduado em Artes Visuais pela Universidade Belas Artes de São Paulo (2011). Trabalhou como mediador no MIS-SP (2008 -2011), Pinacoteca do Estado de São Paulo (2014 -2016), 32ª Bienal de São Paulo (2016), Espaço Cultural Porto Seguro (2017) e como supervisor de mediação nas exposições Bill Viola-Visões do Tempo e Biblioteca à Noite no Sesc Avenida Paulista (2018 – 2019). Foi assistente de curadoria da 13ª Bienal NAÍFS do Brasil 2016 (SESC). “Todo Mundo é, exceto quem não é”.

Janáina Machado | Assessora de Mediação (RG 32.942.819-6 BH MG)

Formada em Letras, Língua Portuguesa e Linguística pela Universidade de São Paulo (USP). Mestranda pela PUC-SP no Programa de Linguística Aplicada. É Assessora de Mediação da Fundação Bienal São Paulo desde 2018. Trabalhou como mediadora na 31ª Bienal (2014), na 32ª Bienal (2016) e no Espaço Cultural Porto Seguro (2017).

Regiane Ishii | Assessora de Pesquisa e Difusão (RG 32.700.902-0 SSP SP)

Graduada em Comunicação Social - Midialogia pela Unicamp e mestre em Artes Visuais pela mesma universidade. Doutoranda em Meios e Processos Audiovisuais, na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Desde 2013 trabalha como produtora de conteúdo para as ações educativas da Fundação Bienal de São Paulo, atuando na elaboração das publicações educativas e ações de difusão e mediação.

